

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 821/2023 - Recurso Administrativo, ROP 12/2023, item 3.2.3.2, de 17/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Processo: 25743.532898/2009-64

Expediente: 4963211/21-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 33/2020](#), realizado no dia 19/8/2020, item 2.2.13. [Aresto nº 1.384](#), de 19/8/2020, publicado no DOU nº 161, de 21/8/2020.
- [SJO nº 11/2023](#), realizado no dia 26/4/2023, item 3.2.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, com a devida atualização monetária, nos termos do voto da relatora - **Voto nº 187/2023/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2541990** e o código CRC **6E4EB07C**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2541990